



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 580 - Junho/2024
Portaria - N.º 47/2024
(CCN/UFPI)

Teresina, 28 de junho de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 47 / 2024 - CCN (11.00.24)

Nº do Protocolo: 23111.028996/2024-46

Teresina-PI, 28 de Junho de 2024

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências da Natureza**

PORTARIA Nº 46/2024-CCN/UFPI, DE 28 DE JUNHO DE 2024 *

Retifica a Portaria n.º 27/2022 - CCN/UFPI de 19 de julho de 2022

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria nº 290/2021, de 10 de março de 2021 e tendo em vista o Memorando Eletrônico n.º 30/2024 - CGB/CCN de 28 de junho de 2024,

Resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1.º da Portaria n.º 27/2022 - CCN/UFPI, de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 546 de 19 de julho de 2022, na forma que segue.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Designar a composição do Colegiado dos Cursos de Graduação em Biologia (Licenciatura e Bacharelado), do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, para o Biênio 2022-2023, na forma que segue:"

LEIA-SE:

"Art. 1º Designar a composição do Colegiado dos Cursos de Graduação em Biologia (Licenciatura e Bacharelado), do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, com mandato de dois anos a partir da data de publicação dessa portaria, na forma que segue:"

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais artigos e conteúdo da PORTARIA Nº 27/2022 - CCN/UFPI, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação conforme disposto no parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, da Presidência da República.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 28/06/2024 14:54)
EDMILSON MIRANDA DE MOURA
DIRETOR
Matrícula: 2363808